



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Quarta-feira • 2 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:**

- **Resumo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 089/2019 Tomada de Preço Nº 003/2019** - Objeto: Prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de pavimentação com drenagem profunda, com pavimentação em convencional em paralelepípedo, e traffic calming em bloco intertravado, nas ruas referidas no quadro de memorial de cálculo, em diversas localidades urbanizadas de povoados e sede do Município de Elísio Medrado/Bahia.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Salvador Andrade, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +0MLR4WQKB2UFYPAQ+CK6W

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
CNPJ 13.693.379/0001-04  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2019	
Tomada de Preço Nº 003/2019	
CONTRATANTE:	Município de Elísio Medrado
CONTRATADO:	OLICONSTRU CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, Localizado Rua Alto da Boa Vista Térreo nº 341 Centro Santa Teresinha - Bahia
CNPJ/CPF:	10.682.662/0001-42
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de pavimentação com drenagem profunda, com pavimentação em convencional em paralelepípedo, e traffic calming em bloco intertravado, nas ruas referidas no quadro de memorial de cálculo, em diversas localidades urbanizadas de povoados e sede do Município de Elísio Medrado/Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA	Fica prorrogado o contrato n.º089/2019 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sua vigência na data da assinatura do presente.
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	31 de agosto de 2020
Robson Epaminondas Santana de Souza Prefeito Municipal	